

Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

Edição 2760  
10 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

## LICITAÇÕES

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Jotaa Utilidades LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 074/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 074/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Juliano José Gerei LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 075/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 075/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Margem Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 076/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco)

dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 076/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

#### **TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 077/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 077/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

#### **TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa Saneade Comércio de Produtos de Saneamento LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 078/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante

apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 078/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

#### **TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa TGA Material de Construção Ltda ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 079/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 079/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

#### **TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa VDA Saneamento LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 080/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 080/2024, cientes da sua publicação, após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**João E. Ignácio**

Departamento de Licitações

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - Lei 14133/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário, para realização de transporte de professores e funcionários da UNICENTRO, de Irati/PR a Prudentópolis/PR durante os dias letivos.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 132.964,74 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**DATA:** 08 de abril de 2024, às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

**Lidiane Campagnaro - Pregoeira**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	<b>074/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>014/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.
<b>Detentora da ARP</b>	Jotaa Utilidades LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 1.435,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Sr. William Marcelo Charnei e como fiscal substituto o Sr. Genésio Kraiczi.
<b>Gestor</b>	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preço (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 18 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	<b>075/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>014/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.
<b>Detentora da ARP</b>	Juliano José Gerei LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 179.923,40 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Sr. William Marcelo Charnei e como fiscal substituto o Sr. Genésio Kraiczi.

<b>Gestor</b>	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preço (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 18 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	<b>076/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>014/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.
<b>Detentora da ARP</b>	Margem Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 19.010,00 (Dezenove Mil e Dez Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Sr. William Marcelo Charnei e como fiscal substituto o Sr. Genésio Kraiczi.
<b>Gestor</b>	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preço (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 18 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	<b>078/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>014/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de preços para aquisição de Materiais Hidráulicos para a construção de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior de nosso Município.
<b>Detentora da ARP</b>	Saneade Comercio de Produtos de Saneamento LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 135.939,45 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores Sr. William Marcelo Charnei e como fiscal substituto o Sr. Genésio Kraiczi.



<b>Gestor</b>	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preço (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 18 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 8585/2023, **RESOLVE:**

Aplicar a empresa **PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES ME**, CNPJ: 06.043.176/0001-07, estabelecida na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucária, Castro – PR, CEP 84.174-380, representada neste ato pelo seu titular, o Sr. Pedro Carvalho dos Santos, as sanções administrativas:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima Primeira, §7º do Contrato nº 374/2022, no valor total de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

Obs.: O Contrato já fora rescindido, por isso não constam no presente extrato.

Prudentópolis – PR, 18 de março de 2024.

**Osnei Stadler**  
Prefeito

### NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024 Art. 109 da Lei 8.666/1993 Protocolo nº 10525/2023; Pregão Eletrônico nº 174/2022; ARP nº 020/2023.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 10525/2023 (cópia integral anexo).

Considerando que a empresa foi notificada na forma do Artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 046/2023 da intenção da Administração em aplicar as sanções de, Multa, Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município e o Cancelamento Parcial Unilateral da ARP, tendo, a empresa, apresentado Defesa Prévia em 27/10/2023, através do Protocolo nº 10790/2023, solicitando o prazo de entrega em mais 25 (vinte e cinco) dias.

Houve manifestação do Sr. Sérgio (Mem. nº 021/2023) quanto a Defesa apresentada pela empresa, o qual solicitou que fosse aguardada a entrega do objeto e, em não havendo a entrega, que fosse dada continuidade ao processo de penalidade, tendo sido dada ciência a empresa quanto a prorrogação do prazo de entrega. Em novas vistas, na data de 13/12/2023, o Sr. Sérgio informou que a empresa não promoveu a entrega dos itens em atraso, bem como requereu a retomada do processo de penalidade.

Considerando Decisão nº 034/2023, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças:

**NOTIFICO** a empresa **POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 46.367.384/0001-86, localizada na Linha dos Coqueiros, s/n, Interior, Concórdia – SC, CEP 89.715-899, fone: (49) 3442-1516, e-mail: jjblicitacao@gmail.com/licitapompeia@gmail.com, representada pelo Sr. Mario Carlos Fuster, portador da cédula de identidade RG nº 1.559.350-9 e inscrito no CPF nº 601.699.909-15, da aplicação das sanções, conforme segue:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona da ARP nº 020/2023, no valor total de R\$ 135,42 (Cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §2º, II da ARP nº 020/2023; Obs: O cancelamento Parcial Unilateral da ARP nº 020/2023 não será aplicado tendo em vista que no decorrer do processo a ARP teve sua vigência encerrada.

Nos termos do §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-CA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolis-prscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#!/abertura-processo/entidade/28> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis – PR, 22 de janeiro de 2024.

**Jaine Mariele Szorek**  
Membro da CPL

### NOTIFICAÇÃO Nº 004/2024

#### Art. 158 da Lei 14.133/2021

#### Pregão Eletrônico nº 135/2023;

#### Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa Valter Eduardo de Aguiar, CNPJ nº 18.559.514/0001-47, localizada na ROD RS 494, KM 34, s/n, Centro, Mampituba - RS, CEP: 95.572-000, telefone: (048) 99601-8557, email: sul-detonacoes@hotmail.com, representada pelo Sr. Valter Eduardo de Aguiar, RG nº 5441456 SSP/SC e CPF: 079.755.169-70, denominada REGISTRADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 1609/2024, ora anexado.

O Protocolo nº 1609/2024 foi inaugurado na data de 28/02/2024, pela sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski. Trata-se de pedido das devidas providências em relação a empresa supracitada, conforme as informações a seguir:

Considerando o memorando 039/2024, onde a secretaria solicitante informa que desde o dia 02/02/2024 a empresa **VALTER EDUARDO DE AGUIAR**, não apresentou interesse em firmar o seu compromisso. Ainda, foi informado que no dia 22/02/2024, foi realizado o envio do auto de comunicação, solicitando que a empresa manifestasse quanto ao dia que os serviços seriam realizados, porém não se obteve retorno, conforme a seguir:

Por fim, a secretaria solicita a formalização de uma notificação referente ao descumprimento do prazo estipulado.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da Defesa Prévia, a sujeitarão às penalidades constantes no edital do certame a que se refere, em conformidade com os artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

– **Multa** prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c a Cláusula Décima segunda, da Ata de Registro de Preços nº 020/2024;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

[...]

§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções:

[...]

II) Multa;

[...]

§6º Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade da Ata de RP e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (inte-

gralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de RP;

[...]

§8º A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

[...]

III - impedimento de licitar e contratar;

[...]

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de RP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de RP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

– **Extinção** da Ata de Registro de Preços prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I, c/c a Cláusula Décima Terceira, §1º da Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

[...]

§1º. A inexecução total ou parcial da Ata de RP ensejará sua extinção, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/21 e possíveis alterações posteriores, são motivos para extinção da Ata de RP:

[...]

V - O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

[...]

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117, da Lei nº 14.333/21.

A DEFESA PRÉVIA deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, pelo link: <<https://prudentopolisprscp.equipiano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28>> ou no paço municipal das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no e-mail: [luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br) (assunto: Defesa Prévia Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica, através do fone 0800 808 0130.

Prudentópolis – PR, 28 de fevereiro de 2024.

**Luana Maiara Dolnei**

Assessora do dpto. de Licitações

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>065/2024</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>90006/2024</b>
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
<b>Contratada</b>	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Sr. Teodozio Stoski e a Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczaruski Schon.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 11 de março de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

## PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **29/04/2024**

ACQ1I03
AMJ3083
ASC9B21
ASR9D24
ATV3E77
BBZ6935
MGE9B52
AKJ6915
ALM2E11
ANF3J21
ARD9565
AVC2E76
AZZ4H61
BCC3400
KXQ1B14
KXQ1B14
RHQ0G75
AYY2064
BDS7J49
MJV4949
OEE2D26
RRU1E80

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **25/04/2024** o qual será remetido a JARI para julgamento.

AAG3345
AVC3920
AVX8A60
BBP7204
BDY8I46
QHI6I92
SEE8E02
AOM6535

ARY9I18

BCS4242

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até **02/05/2024** o qual será remetido a JARI para julgamento.

AEK0607

AIB3B93

AIB3B93

ANJ0732

AOP8227

AQD0471

ARB4E46

ASE9067

ASF9101

ATZ1J92

AYM1453

AYT6F18

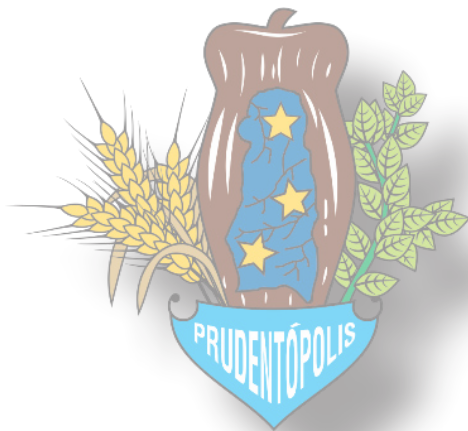
EUM4349

IRH9H29

MBU6959

MDM1662

MKP6D01



## CONCURSO PÚBLICO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



#### EDITAL DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE EXCLUSÃO DOS CARGOS DE FISCAL GERAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO**, conforme segue:

**Art. 1º** Compulsando os arquivos do sistema, restou verificada a inscrição do candidato abaixo relacionado. Outrossim, considerando a **EXCLUSÃO** dos cargos de **Fiscal Geral**, fica desde já, autorizada a devolução do valor pago pela taxa de inscrição aos candidatos que, por motivo da exclusão, não realizarão a prova.

**Art. 2º** Os candidatos que desejarem requerer a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, deverão seguir as seguintes instruções:

- Imprimir, preencher e assinar o formulário de devolução da taxa de inscrição (Anexo I);
- Enviar para o e-mail: [ressarcimentoconcurso@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:ressarcimentoconcurso@prudentopolis.pr.gov.br) no período de **07 de março de 2024 a 07 de abril de 2024**.

INSC	CARGO	NOME
2366696	FISCAL GERAL	RONALDO VINICIUS PRADO

**Art. 3º** A devolução será efetuada por meio de transferência bancária, até a data de **30 de abril de 2024**.

**Art. 4º** É de exclusiva responsabilidade do candidato, a informação correta dos seus dados pessoais e bancários.

**Art. 5º** O candidato inscrito em mais de uma opção de vaga (dos cargos extintos) que desejar a devolução de todas as taxas de inscrição, deverá preencher um Requerimento para cada taxa paga.

**Art. 6º** Os pedidos de devolução de taxa de inscrição de forma diversa da aqui especificada ou fora do prazo estabelecido serão desconsiderados para todos os efeitos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 19 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**OSNEI STADLER**  
PREFEITO MUNICIPAL





## FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### AUTO DE INFRAÇÃO 05/2024

**Data:** 05/03/2024  
**Hora:** 15:00  
**Local:** Localidade Linha Patinhos - Prudentópolis – PR  
**Autuado:** Polli Agroflorestal Ltda - CNPJ: 48.044.175/0001-27  
**Qualificação:** Comércio atacadista de madeira e derivados  
**Exercício(s):** 2024  
**Protocolo:** 1877/2024

**Relato da Infração:** Hilário Witchemichen Filho, funcionário público, ocupante do cargo de Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na data de cinco de março de dois mil e vinte e quatro, através das informações apresentadas pela Secretaria de Transportes e Infraestrutura, comprovada através de fotos, autuo a empresa acima qualificada, pela infração aos decretos municipais 683/2019 e 502/2021, avariando as estradas municipais na Localidade de Patinhos com a retirada de madeira com tempo chuvoso pelo veículo placas **EJW7A89** e reboque **CNX5E61**. Fica a empresa intimada a pagar a multa em anexo ou apresentar defesa e provas no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste auto. Fica também ciente que o pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de reparar o dano mediante indenização ao Município pelo custo da reparação do trecho avariado, a ser apurado em procedimento administrativo.

**Legislação Infringida:** Decreto Municipal 683/2019 “ Art. 1º - Fica proibida a circulação em toda extensão das estradas rurais municipais, não pavimentadas ou pavimentadas com calçamento de pedras irregulares, independentemente do trajeto ou do tempo de deslocamento, em dias de chuva e no período subsequente...”

**Hilario Witchemichen Filho**  
FISCALGERAL

**Polli Agroflorestal Ltda**  
INFRATOR

**Nilceu José Zaroski**  
TESTEMUNHA



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)